

Ser. nº: 317 de 22 de julho de 1988.

"Autoriza o Executivo Municipal a receber doação de imóvel

a Cria Unidade Escolar e dá denominação."

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, por seus representantes legais, e seu Prefeito Municipal resolveu o seguinte Lei:

Art. 1º - Dica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação, uma área de terra medindo 360m<sup>2</sup> (Trezentos e sessenta metros quadrados) situado no lugar denominado Pólo do Quilombo, neste Município.

Art. 2º - A doação a que se refere ao Art. 1º é destinada à construção de unidade escolar.

Art. 3º - Dica criado a Escola na localidade de Pólo do Quilombo.

Art. 4º - A Escola passa a denominar-se Escola José Barbalho dos Santos.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 22 de julho de 1988.  
Luiz da Fonseca / PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 22 dias do mês de julho de 1988.  
Simão da Mata Pereira / SECRETÁRIO